MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
Diretoria de Política de Pessoal e Previdência Complementar de Estatais
Coordenação-Geral de Política de Pessoal de Estatais

ANEXO

ANÁLISE DE INDICADORES E METAS

PROGRAMA DE PLR/2026 E DE REGRAS GERAIS E INDICADORES DA PLR/2027 DA COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP

NOTA TÉCNICA SEI Nº 6502/2026/MGI (57908208)

I - INDICADORES

Quadro I - Proposta da Empresa: Indicadores das PLRs 2026/2027

	Indicador	Dimensão	Unidade de Medida	Sentido*	Peso %	Fórmula
1	*Produtividade per Capita*	Operacional	R$ mil / empregado	↑	10	Valor do resultado operacional / Nº total de empregados
2	*Índice de Ocupação da Rede de Entrepostagem*	Operacional	%	↑	5	Nº de áreas ocupadas com TPRU [1], CCRU[2] e AU[3] / Nº total de áreas disponíveis para uso [1]TPRU: Termo de Permissão Remunerada de Uso. [2]CCRU: Contrato de Concessão Remunerada de Uso. [3]AU: Autorização de Uso.
3	*Índice de Ocupação da Rede Armazenadora*	Operacional	%	↑	5	Estoque médio toneladas / Capacidade estática ativa toneladas
4	*Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA*	Financeira	R$ mil	↑	30	Resultado antes dos tributos sobre o lucro (-) receitas financeiras (+) despesas financeiras (+) depreciações e amortizações
5	*Qualificação de Pessoas nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos*	Políticas Públicas	%	↑	15	Nº absoluto de pessoas treinadas
6	*Doação de Alimentos - Capital e Interior*	Políticas Públicas	Toneladas	↑	25	Número absoluto de doações em toneladas de alimentos (capital e interior)
7	*Índice de cumprimento do plano de trabalho relativos aos acordos/termos firmados pela Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira com instituições públicas e privadas*	Políticas Públicas	%	↑	10	Etapas concluídas no período atual / Etapas planejadas para o ano

*Sentido do indicador: ↑ (maior melhor) ↓ (menor melhor).

1. Em relação aos indicadores, registra-se que, por meio do "Bloco X - Orientações para Proposição de Indicadores" do "Anexo I - Programa da PLR/2026" (54931825), do OFÍCIO SEI Nº 150653/2025/MGI (54944121), de 31.10.2025, esta Secretaria estabeleceu as características as quais o conjunto de indicadores deve observar, não se verificando desconformidades entre os indicadores apresentados pela empresa quanto a estas características, abaixo transcritas:

> a. ser aderente ao plano de negócios e ao planejamento estratégico;
> b. ser baseado em dados e fontes acessíveis e fidedignas, discriminando-se as rubricas/componentes que compõem a fórmula de cálculo na forma do Bloco II do Anexo II;
> c. a base de dados deverá prioritariamente ter como fonte os dados publicados nos demonstrativos financeiros e se, em caráter excepcional, forem realizados eventuais expurgos, esses deverão ser justificados;
> d. refletir as dimensões financeira, operacional e de política pública, observando os seguintes pesos:
> i. política pública - 50% do valor da avaliação;
> ii. econômico-financeira - 30% do valor da avaliação; e
> iii. operacional - 20% do valor da avaliação.
> e. incluir o indicador "Produtividade per Capita", conforme Bloco XII deste Anexo, computando-o no quantitativo fixado na alínea "g";
> f. conter indicador de eficiência com o objetivo de racionalizar custos e despesas administrativas, por exemplo, despesas operacionais, de infraestrutura, de pessoal, diárias, serviços de terceiros, material de consumo, etc.;
> g. ter quantidade mínima de 4 indicadores;
> h. as fórmulas de cálculo dos indicadores deverão:
> i. ser claras e objetivas;
> ii. ser expressas de forma descritiva e aritmética; e
> iii. para indicadores de execução de recursos oriundos de fundos governamentais, considerar o percentual de execução em relação ao valor dos recursos programados.
> i. não deverá:
> i. medir absenteísmo, assiduidade ou ocorrência de acidentes de trabalho (Lei nº 10.101/00, art. 2º, § 4º, II);
> ii. envolver programas de capacitação ou de qualidade de vida; e
> iii. medir prazos fixados para cumprimento de demandas de órgãos de controle, fiscalização, ouvidoria, etc.

2. A empresa propõe 7 indicadores para o Programa de PLRs 2026/2027, conforme o Anexo I - Programa da PLR/2026 (57427850 - p. 3), apresentando justificativas técnicas e objetivos para cada um deles, conforme os Anexos II - Indicador e Meta - PLR/2026 (57427850, p. 5 - 18).

3. Observa-se que 6 indicadores remanescem do Programa de PLR/2025, atendendo às características essenciais contidas nas diretrizes da Sest. Assim, considerando que os indicadores **"Produtividade per Capita" (1); "Índice de Ocupação da Rede de Entrepostagem" (2); "Índice de Ocupação da Rede Armazenadora" (3); "Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA" (4); "Qualificação de Pessoas nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos" (5); e "Doação de Alimentos - Capital e Interior" (6)** foram avaliados e aprovados anteriormente, mantendo-se aderentes ao planejamento estratégico da Ceagesp, **a Sest renova a manifestação favorável aos 6 indicadores para os Programas de PLRs 2026/2027 da Ceagesp**.

4. Observa-se também que o indicador "**Espaços para Agricultura Familiar"**, que compôs a cesta de indicadores da PLR/2025 (44263675), foi substituído pelo indicador "**Índice de cumprimento do plano de trabalho relativos aos acordos/termos firmados pela Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira com instituições (SECQH)" (7)**, também de sentido "maior melhor", de mesmo peso (10%) e na mesma dimensão de política pública, nesta proposta da PLR/2026. A empresa informou que o programa referente ao indicador "Espaços para Agricultura Familiar" não foi implementado em 2024 e, em 2025, se mostrou instável em relação ao interesse e adesão dos agricultores. Inicialmente, das 22 vagas disponibilizadas, 18 foram ocupadas e, ao final do 3º trimestre, somente 8 permaneceram ocupadas. A empresa afirmou que o indicador permanecerá no seu planejamento estratégico e que ações serão tomadas frente ao quadro informado, porém propõe para a PLR/2026 adotar o indicador do Índice de cumprimento de plano de trabalho pela SECQH, considerando se tratar de política voltada ao abastecimento com parceria de entes da administração pública e privada.

5. A empresa justifica que o novo indicador é aderente ao seu Planejamento Estratégico ao reforçar o compromisso da CEAGESP com a sociedade, valorizando as políticas públicas de abastecimento, com ênfase nas ações voltadas para a segurança do alimento e qualidade do produto ao longo de toda a cadeia de hortifrutigranjeiros. Além disso, estimula os empregados, uma vez que quanto maior o cumprimento dos planos de trabalhos dos acordos de cooperação técnica, maior o comprometimento da equipe em atender as ações voltadas para a segurança do alimento, qualidade e transparência na comercialização de produtos hortifrutigranjeiros.

6. Assim, considerando que o novo indicador (7) atende as características descritas no item 1, acima, **a Sest manifesta-se favoravelmente à inclusão do indicador "Índice de cumprimento do plano de trabalho relativos aos acordos/termos firmados pela Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira com instituições" (7) (57427850, p. 17 - 18) para os Programas de PLRs 2026/2027 da Ceagesp**.

II - METAS

7. Esta Secretaria, conforme consta do "Bloco XI - Orientações para Proposição de Metas", do "Anexo I - Programa da PLR/2026" (54931825), do OFÍCIO SEI Nº 150653/2025/MGI (54944121), encaminha às empresas, anual e previamente, diretrizes para a formulação das propostas de programa de PLR, nas quais estabeleceu que a proposta de meta deve observar, obrigatoriamente, as seguintes características:

> 1. Características da meta:
> a. deve ser desafiadora, incentivando incremento na eficiência e nos resultados da empresa;
> b. deve ser coerente com o desempenho histórico, em especial com o realizado no último ano e com a média do quinquênio;
> c. para indicadores de execução de recursos oriundos de fundos de governo, a meta deve aproximar-se da utilização plena dos recursos programados; e
> d. deve ser positiva no caso do indicador obrigatório " *Produtividade per Capita*".

8. A propósito do histórico de metas, o Quadro II, abaixo, apresenta a evolução dos seus desempenhos no último quinquênio, bem como as propostas para 2026, cuja análise será feita em seguida:

Quadro II - Histórico de Resultados 2021-2025 e Metas de 2026

	Indicadores	Sent.	Unid.	Realizado – Anos anteriores				2025			Média do Quinquênio (2021-2025)	Meta Proposta
				2021	2022	2023	2024	Meta	Realizado 3º Trim.	Realizado Projetado (jan a dez/25)		
1	*Produtividade per Capita*	↑	R$ / Empregado	53.658	11.699	18.806	12.317	13.009	-29.602	-22.453	24.120* (2021-2024)	12.660
2	*Índice de Ocupação da Rede de Entrepostagem Capital e Interior*	↑	%	84,87	85,23	86,39	87,63	87,31	ETSP: 90,50% e DEINT: 86,17%	89,01	86,63*	88,00
3	*Índice de Ocupação da Rede Armazenadora*	↑	%	26,65	28,80	35,56	24,95	27,00	19,00	27,00	28,59	27,00
4	*Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA*	↑	R$ mil	37.919	16.025	17.943	13.890	14.621	-10.850	-5.294	21.544* (2021-2024)	15.291
5	*Qualificação de pessoas, nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos*	↑	% (pessoas)	-	-	-	51,8%[1] (115 pessoas)	200	-	200	158	210
6	*Doação de Alimentos - Capital e Interior*	↑	Toneladas	2.016	1.173	1.381	3.521	1.200	2.888	3.000	2.218	1.300
7	*Índice de cumprimento do plano de trabalho relativos aos acordos/termos firmados pela SECQH*	↑	%	-	-	91,00	80,85	80,00	65,50	90,00	87,28	80,00

[1]Em 2025, a fórmula do indicador "*Qualificação de pessoas nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos"* (5) passou a ser o número absoluto de pessoas treinadas, até então a fórmula era % (numerador: "Quantidade de funcionários treinados para serem multiplicadores" e denominador: "número de entidades cadastradas no BCA".

*No Quadro II, acima, as médias incorretas informadas pela empresa para "*Produtividade per Capita"* (1) = R$ 12.338,00 / empregado; "*Índice de Ocupação da Rede de Entrepostagem Capital e Interior"* (2) = 86,56%; e "*EBITDA"* (3) = R$ 16.097 mil foram corrigidas.

9. Antes de passar à análise, registra-se que foram sanados no Quadro II, acima, os erros materiais identificados nos Anexos II - Indicador e Meta - PLR/2026 (57427850, p. 5 - 18) encaminhados pela Ceagesp em relação à apuração dos resultados das médias dos seguintes indicadores:

i. "*Produtividade per Capita"* (1): desconsiderando o resultado negativo das projeções de 2025, conforme o critério adotado pela empresa, o resultado perfaz, de 2021 a 2024, a média de R$ 24.120,00 / empregado em vez de R$ 12.338,00 / empregado informado pela empresa;

ii. "*Índice de Ocupação da Rede de Entrepostagem Capital e Interior"* (2): o resultado, de 2021 a 2025, perfaz 86,63% em vez de 86,56% informado pela empresa; e

iii. *"Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA"* (4): desconsiderando o resultado negativo das projeções de 2025, conforme o critério adotado pela empresa, embora a empresa informe que se trata da média de 2021 a 2024 que perfaz R$ 21.544 mil, considerou na apuração o resultado negativo projetado em 2025 e apurou erroneamente R$ 16.097 mil.

10. Passando à análise, em relação à proposta de meta de 210 pessoas para "*Qualificação de pessoas, nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos"* (5), de sentido "maior melhor", observa-se que é coerente com o desempenho histórico em relação ao resultado da média de 158 pessoas do 2024-2025 (neste caso, em relação ao resultado de 2024 e 2025, por se tratar de indicador recente) e ao realizado projetado em 2025 (200 pessoas). Assim, **a Sest manifesta-se favoravelmente à meta de 210 pessoas para "*Qualificação de pessoas, nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos"* (5).**

11. Em relação às propostas de meta de R$ 12.660,00 / empregado para "*Produtividade per Capita*" (1); de 1.300 toneladas para *"Doação de Alimentos - Capital e Interior"* (6); e de 80,00% para "*Índice de cumprimento do plano de trabalho relativos aos acordos/termos firmados pela SECQH"* (7), todos de sentido "maior melhor", observa-se que a empresa propõe valores menos desafiadores em comparação aos resultados da média do quinquênio 2021-2025 e dos projetados para o ano de 2025. A empresa apresentou justificativas sobre a não coerência das metas com o desempenho histórico, transcritas abaixo:

i. **Produtividade *per Capita* (1)**: A meta estimada para 2026 não corresponde ao desempenho histórico nos resultados realizados nos últimos 5 anos. O resultado de 2023 foi atípico, tendo em vista os registros com provisões atuariais referentes a benefícios de assistência médica. O resultado operacional de 2024 apresentou aumento nos indicadores dos departamentos DEINT e DEPEC, e, redução no DEPAR devido a queda no faturamento nos serviços de armazenagem em relação a 2023. No exercício de 2025 ocorreu devolução de grande parte do IPTU devido aos comerciantes do ETSP decorrente de imunidade tributária da CEAGESP e houve impacto em recuperação de tributos como PIS, COFINS e IR retido na fonte. Além disso, houve necessidade da CEAGESP contratar serviços de manutenção e reparo de seus ativos, para continuidade operacional, fato que registrou um aumento de RS 21,8 milhões nos custos, principalmente em virtude do detalhamento da unidade de armazenadora de Tatuí, consequência do vendaval ocorrido em outubro de 2024. Outras manutenções incluem reforma de silo, moegas, recapeamento asfáltico, tapa-buracos, ajuste de acessibilidade e rampas e manutenção preventiva.

ii. **Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA (4)**: A meta estimada para 2026 não corresponde ao desempenho histórico nos resultados realizados nos últimos 5 anos. O resultado de 2023 foi atípico, tendo em vista os registros com provisões atuariais referentes a benefícios de assistência médica. O resultado operacional de 2024 apresentou aumento nos indicadores dos departamentos DEINT e DEPEC, e, redução no DEPAR devido a queda no faturamento nos serviços de armazenagem em relação a 2023. No exercício de 2025 ocorreu devolução de grande parte do IPTU devido aos comerciantes do ETSP decorrente de imunidade tributária da CEAGESP e houve impacto em recuperação de tributos como PIS, COFINS e IR retido na fonte. Além disso, houve necessidade da CEAGESP contratar serviços de manutenção e reparo de seus ativos, para continuidade operacional, fato que registrou um aumento de RS 21,8 milhões nos custos, principalmente em virtude do detalhamento da unidade de armazenadora de Tatuí, consequência do vendaval ocorrido em outubro de 2024. Outras manutenções incluem reforma de silo, moegas, recapeamento asfáltico, tapa-buracos, ajuste de acessibilidade e rampas e manutenção preventiva.

iii. **Doação de Alimentos - Capital e Interior (6)**: No ano de 2025 a CONAB enviou alimento do PAA para doação. Em 2026, essa política de repasse de doações do PAA poderá ser revisada. O banco de alimentos atingiu a meta em 2024 e 2025 já atingiu nas quantidades apuradas até o 3º trimestre. Média dos últimos cinco anos, desconsiderando movimentos sociais (ex. calamidades públicas) que impactam no aumento das doações.

12. Considerando as justificativas específicas apresentadas pela empresa, **a Sest manifesta-se favoravelmente às metas de R$ 12.660,00 / empregado para "*Produtividade per Capita*" (1); de R$ 15.291 mil para "*Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA*" (4); e de 1.300 toneladas para *"Doação de Alimentos - Capital e Interior"* (6)**.

13. Em relação às propostas de metas de 88,00% para "*Índice de Ocupação da Rede de Entrepostagem Capital e Interior* "(2), observa-se que é menos desafiadora

em comparação ao realizado projetado de 2025 (89,01%), porém mais desafiadora que o resultado da média do quinquênio 2021-2025 (86,63%); e de 27,00% para "*Índice de Ocupação da Rede Armazenadora"* (3), observa-se que é menos desafiadora em comparação ao resultado da média do quinquênio 2021-2025 (28,59%) e equivalente ao realizado projetado de 2025 (27,00%). A empresa apresentou as seguintes justificativas a respeito da não coerência com o desempenho histórico para a meta do "*Índice de Ocupação da Rede Armazenadora"* (3):

> O Departamento de Armazenagem não alcançou o objetivo de 27% estabelecido para a meta anual de aumento de receitas, com a obtenção de 19% no acumulado de setembro de 2025. Esse resultado foi influenciado principalmente pelo índice de ocupação remanescente do exercício de 2024, pela redução da entrada de grãos no período, além de problemas com o sinistro causado por um vendaval ocorrido em 2024, que afetou a Unidade de Tatuí, causando danos na estrutura da unidade e reduzindo a capacidade de recebimento dos produtos. A rede armazenadora está operando, no momento, com 12 unidades e uma capacidade estática de 675.000 toneladas.

14. Considerando as justificativas específicas apresentadas pela empresa e, ainda, que as metas propostas atendem uma das características orientada, no caso de *Índice de Ocupação da Rede de Entrepostagem Capital e Interior* "(2) é mais desafiadora do que a média do quinquênio 2021-2025 e abaixo do realizado projetado de 2025 em torno de 1% e, no caso de "*Índice de Ocupação da Rede Armazenadora"* (3) é equivalente ao realizado projetado de 2025 e abaixo da média do quinquênio 2021-2025 em torno de 6%, **a Sest manifesta-se favoravelmente às metas de 88,00% para "*Índice de Ocupação da Rede de Entrepostagem Capital e Interior* "(2) e de 27,00% para "*Índice de Ocupação da Rede Armazenadora"* (3).**

15. Por último, em relação à proposta de meta de 80,00% para "*Índice de cumprimento do plano de trabalho relativos aos acordos/termos firmados pela SECQH"* (7), de sentido "maior melhor", constata-se que a empresa propôs a inclusão desse indicador para a PLR/2026, não obstante apresentou os resultados correspondentes a 2023, 2024 e 2025, de tal forma que observa-se que a meta para 2026 é inferior ao resultado da média do triênio 2023-2025 (87,28%) e do projetado de 2025 (90,00%). Em relação ao critério para fixação do valor da meta, a empresa informou que o índice foi apurado tendo como base a média dos últimos 3 exercícios e, considerando que não foram apresentadas justificativas para a meta em 80,00%, **a Sest adota o critério informado e fixa a meta de 87,28% para "*Índice de cumprimento do plano de trabalho relativos aos acordos/termos firmados pela SECQH"* (7).**

16. Em resumo, **a Sest, considerando as justificativas específicas da Ceagesp, a aprovação do Conselho de Administração da empresa e a anuência de Ministério setorial, manifesta-se favoravelmente às propostas de meta de R$ 12.660,00 / empregado para "*Produtividade per Capita*" (1); de 88,00% para "*Índice de Ocupação da Rede de Entrepostagem Capital e Interior"* (2); de 27,00% para "*Índice de Ocupação da Rede Armazenadora"* (3); de R$ 15.291 mil para "*Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA*" (4); de 210 pessoas para "*Qualificação de pessoas, nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos"* (5); de 1.300 toneladas para *"Doação de Alimentos - Capital e Interior"* (6); e fixa a meta de 87,28% para "*Índice de cumprimento do plano de trabalho relativos aos acordos/termos firmados pela SECQH"* (7).**

CONCLUSÃO

17. Pelo exposto, a Sest manifesta-se por fixar os indicadores, dimensões, fórmulas, pesos e metas, para o Programa de PLR/2026 e de Regras Gerais e Indicadores da PLR/2027 da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp, na forma do Quadro III, abaixo descritos:

Quadro III - Indicadores, Dimensões, Fórmulas, Pesos e Metas Aprovados para a PLR/2026

	Indicadores	Dimensões	Fórmulas	Pesos (%)	Metas Sest
1	*Produtividade per Capita*	Operacional	Valor do resultado operacional / Nº total de empregados	10	R$ 12.660,00 / empregado
2	*Índice de Ocupação da Rede de Entrepostagem Capital e Interior*	Operacional	Nº de áreas ocupadas com TPRU, CCRU e AU / Nº total de áreas disponíveis para uso	5	88,00%
3	*Índice de Ocupação da Rede Armazenadora*	Operacional	Estoque médio toneladas / Capacidade estática ativa toneladas	5	27,00%
4	*Indicador Desempenho Econômico-Financeiro - EBITDA*	Financeira	Resultado antes dos tributos sobre o lucro (-) receitas financeiras (+) despesas financeiras (+) depreciações e amortizações	30	R$ 15.291 mil
5	*Qualificação de pessoas, nas áreas de processamento, manipulação e higiene dos alimentos*	Políticas Públicas	Nº absoluto de pessoas treinadas	15	210 pessoas
6	*Doação de Alimentos - Capital e Interior*	Políticas Públicas	Número absoluto de doações em toneladas de alimentos (capital e interior)	25	1.300 toneladas
7	*Índice de cumprimento do plano de trabalho relativos aos acordos/termos firmados pela Seção do Centro de Qualidade Hortigranjeira com instituições*	Políticas Públicas	Etapas concluídas no período atual / Etapas planejadas para o ano	10	87,28%

18. Em tempo, registra-se que a Ceagesp deverá apresentar as propostas de metas para a PLR/2027, após o recebimento das diretrizes da Sest para a PLR, exercício de 2027.

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME FARIA MACÊDO

Economista

Documento assinado eletronicamente

MÉRCIO SOARES COELHO

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

CHRISTIAN VIEIRA CASTRO

Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente

RAISSA GOMES

Diretora em substituição

Documento assinado eletronicamente por **Raissa Veloso Gomes**, **Diretor(a) Substituto(a)**, em 26/06/2026, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Christian Vieira Castro**, **Coordenador(a)-Geral**, em 26/06/2026, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Mércio Soares Coelho**, **Coordenador(a)**, em 29/06/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Faria Macêdo**, **Economista**, em 29/06/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57908342** e o código CRC **06F76A95**.